PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025 | Ano XX | Edição 2158 | amparo.sp.gov.br

# SUMÁRIO

**Gabinete do Prefeito** ..... 2
**Secretaria Municipal de Justiça** ..... 2
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio** ..... 3
**Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação** ..... 5
**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto** ..... 6
**CISBRA** ..... 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

## EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

*CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020*
*Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"*
*Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão*
*CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300*
*e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br*
*Secretaria Municipal de Comunicação Social*
*Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)*

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 7.116, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 7.035, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.***

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 7.035, de 15 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Quando presentes situações especiais envolvendo endemias, como, por exemplo, a dengue e outras arboviroses, a Prefeitura, mediante aviso, solicitará aos responsáveis, proprietários, titulares ou ocupantes de imóvel a sua limpeza ou saneamento dentro do prazo de 10 (dez) dias, findo o qual fará diretamente sua execução cobrando o correspondente preço público, sem prejuízo de multa."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 04 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos
04 de agosto de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2024**

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Sindicante, adotando-o como fundamento de decidir, para determinar o encaminhamento dos autos ao setor competente da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis; e o encaminhamento dos autos ao Ministério Público, para apuração de possível ato de improbidade administrativa praticada por terceiros.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão Sindicante, a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação Amparo e o Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Amparo.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 22 de julho de 2025.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**
**Prefeito Municipal**

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, **até dia 31/08/2025**, à Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 16h, para fins de **retirarem documentos solicitados**. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

| SOLICITANTE | PROCESSO | RESPONSÁVEL TÉCNICO |
|---|---|---|
| ADAO CHAVES TEIXEIRA | 14889/2022 | ALESSANDRO R C MORAES |
| ADRIANO APARECIDO DE MORAES | 07621/2023 | AILTON LUIZ P TORTELLA |
| ANTONIO ARIOLINO FERREIRA DO NASCIMENTO | 14638/2022 | RICARDO LUIZ SILVA |
| FLAVIO ROGERIO FRANCO DE CAMARGO | 14805/2023 | TABATA M GOZALES |
| GERALDA CASSIANO DE ARAUJO VOLPATO | 06850/2023 | ELIANE MARISA M. NOGUEURA |
| LIDIA CARVALHO DOS SANTOS | 12355/2023 | EDIVANIA F DE LIMA |
| MARIA SILVIA POLITI ALVES | 14437/2023 | VICENTE BENEDITO F.ALBERT |
| ODAIR DOS SANTOS | 10489/2023 | DECIO LUIS FERNANDES DA SILVA |
| RODRIGO RENATO ROSSINI | 02642/2023 | TALITA AP. BONA ROSSI |
| TAPECOL SINASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 09209/2021 | JOSE TOLLOTO |
| TAPECOL SINASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 09251/2021 | JOSE TOLLOTO |

**DAINERS PAVANI**
**Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA Nº 206 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

*Altera emprego de Secretário Adjunto*

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o emprego do servidor DOUGLAS FORTUNATO, matrícula funcional sob o nº 10164 de Secretário Adjunto da Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde para Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, observando as respectivas atribuições e competências estabelecidas na Lei Municipal de nº 4.337, de 11 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 04 de agosto de 2025.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**
Prefeito Municipal
**JULIO CESAR CAMARGO**
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

### PORTARIA Nº 207 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

*Nomeia servidor agente político SECRETÁRIO ADJUNTO*

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**,

**Art. 1º - Nomear**, **EDER IRIS CAMARGO DOS SANTOS**, portador do CPF sob o nº 176.xxx.xxx-xx, para agente político SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Saúde, padrão salarial AP-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

**Art. 2º** - Competirá ao servidor responder pela direção da Secretaria nos períodos de tempo que lhe forem confiados; substituir o Secretário Municipal em suas ausências e impedimentos; coadjuvar o Secretário no desempenho das atribuições que lhe serão próprias; supervisionar e, quando couber, responder diretamente pelas tarefas de direção administrativa da Secretaria; pesquisar e sistematizar dados, bem como, prestar informações; elaborar e organizar documentos e projetos, bem como, elaborar pareceres; participar em comissões de trabalho eventuais ou permanentes, podendo coordená-las; executar outras tarefas correlatas à coordenação geral dos trabalhos da Secretaria Municipal respectiva; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito ou Secretário da Pasta; comparecer à Câmara Municipal quando em substituição do titular da pasta, nos casos e para os fins previstos na legislação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 04 de agosto de 2025.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**
Prefeito Municipal
**JULIO CESAR CAMARGO**
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

### PORTARIA Nº 208 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

*Nomeia servidor para exercer cargo de ASSESSOR EXECUTIVO.*

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**,

**Art. 1º - Nomear**, **ROGERIO HIDEKI HATUSHIKANO**, portador do CPF sob o nº 263.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, padrão salarial CC-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

**Art. 2º** Competirá ao servidor, assessorar o Prefeito em assunto de natureza política; assessorar o Prefeito nas atividades de organização e controle de políticas públicas; assessorar o Prefeito na aplicação das ações políticas do seu plano de governo, identificando as necessidades de cada área da Administração; assessorar o Prefeito acerca de suas respectivas ações e funções no pleno sentido das necessidades reais para execução das diretrizes políticas elencadas nos mecanismos de controle da ação governamental; prestar assessoria ao Prefeito nas fases de geração, articulação e análise dos processos de tomada de decisão que, pela sua importância, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com projetos do governo; prestar assessoria ao Prefeito na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e desempenho da Administração, que exijam discrição e confiabilidade; dar assessoramento no cumprimento e perfeito desenvolvimento das ações políticas setorizadas, designadas e direcionadas pela Prefeito.

**Art. 3º** Nos termos do disposto no § 4º e §5º do artigo 127 da Lei de nº 4.337/2023, o servidor exercerá as atribuições estabelecidas no artigo anterior, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, mantendo, contudo, a vinculação hierárquica diretamente ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 04 de agosto de 2025.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**
Prefeito Municipal
**JULIO CESAR CAMARGO**
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

**INSTRUMENTO RH Nº 140/2025**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 06090/2025**

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A). LETÍCIA KAORI MIURA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E VIGILÂNCIA AMBIENTAL- Art. 37, IX, C.F**

.....

**ADITAMENTO Nº 003**

Autorizado no Processo Licitatório 983/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024, CELEBRADO AOS 27/08/2024, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE – ASSEJ, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SUPORTE OPERACIONAL ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATURAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA E REAJUSTE DO VALOR PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE – ASSEJ CNPJ: 03.722.285/0001-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em 27/08/2025 e termo final em 26/08/2026, podendo ser rescindido antes do encerramento do termo final pelo Município, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 30 dias, ou ainda prorrogado a critério da Administração e, neste caso, mediante concordância entre as partes.

VALOR: R$ 873.516,00

Amparo, 01 de agosto de 2025.

.....

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**PORTARIA Nº 60, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025**

**O SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 04 de agosto de 2025, em caráter efetivo, para a função de Técnico em Administração Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, a Sra. Natasha Cavarsan, aprovada em 26º lugar no Concurso Público nº 01/2023.

Art 2º Competirá a Servidora, exercer as atribuições do cargo expressas na Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, anexo VI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA
Chefe de Gabinete

.....

## CISBRA

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**ADITAMENTO Nº 004/2025**

**QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CISBRA) – CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO NCL JUSDIGITAL PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELLI - EPP, CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNCOS EM DIÁRIOS OFICIAIS COM ENCAMINHAMENTO POR E-MAIL EM NOME DA CONTRATANTE, ABRANGENDO PUBLICAÇÕES EM TODO E QUALQUER TRIBUNAL, CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 45/2021**

CONTRATADA: **NCL JUSDIGITAL PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELLI - EPP**

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 01 de agosto de 2.025

VALOR: R$ 678,84

Amparo, 04 de agosto de 2.025

Fabio Vinicius Polidoro

Presidente do CISBRA

**ADITAMENTO Nº 003/2025**

**TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022 CELEBRADO ENTRE, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PÚBLICA ASSSESSORIA E SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA, CONTRATADA PARA LOCAÇÃO (LICENCIAMENTO DE USO) DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO, FROTA E PATRIMÔNIO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 60/2022.**

CONTRATADA: **PÚBLICA ASSSESSORIA E SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA**

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 01 de agosto de 2.025

VALOR: R$ 19.800,00

Amparo, 04 de agosto de 2.025

Fabio Vinicius Polidoro

Presidente do CISBRA

.....